TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente contratação tem por objeto o registro de preços para a aquisição de garrafas térmicas personalizadas, destinadas a atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Pessoa Idosa do Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR. Os itens serão direcionados ao desenvolvimento das oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCVF) e ao evento comemorativo do Dia das Crianças, com recursos vinculados ao Fundo da Infância e da Adolescência (FIA), nos termos da Deliberação nº 13/2025.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	**GARRAFA TÉRMICA TIPO SQUEEZE.** **Material da Estrutura:** Aço inoxidável (inox) de parede dupla, com isolamento térmico adequado para manter líquidos frios ou quentes. **Capacidade Volumétrica:** 600 ml. **Acabamento e Cor:** Pintura externa resistente a riscos ou acabamento escovado em inox, conforme definição do órgão demandante. **Tampa:** Sistema de fechamento hermético antirrompimento/vazamento, com bocal ergonômico (tipo rosca ou tampa flip-top com vedação em silicone). Com mosquetão ou alça. **Personalização:** Gravação a laser ou impressão em silk-screen da logomarca oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR e identificação do programa (CRAS / SCVF), e nome da criança, em conformidade com as orientações da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Requisitos de Qualidade e Segurança:** O material deve ser atóxico, livre de Bisfenol A (BPA Free), próprio para o armazenamento de água e bebidas potáveis, comprovado por meio de ficha técnica do	200	UND	75,53	R$ 15.106,00

	fabricante ou laudo de ensimento emitido por laboratório competente que ateste a segurança alimentar do produto. 				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01					**15.106,00**

3. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE

A presente contratação é imprescindível para atender às finalidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cruzeiro do Iguaçu/PR, fundamentando-se na necessidade de estruturar o desenvolvimento das oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCVF) e viabilizar a realização do evento comemorativo do Dia das Crianças.

3.1. Atendimento ao Público Vulnerável: O objeto da contratação visa beneficiar diretamente 200 crianças e adolescentes vinculados aos programas socioassistenciais do município, promovendo a integração social, o desenvolvimento humano e o acesso a atividades lúdicas e socioeducativas.

3.2. Uso de Recursos Vinculados (FIA): Os recursos financeiros necessários para a aquisição do item são provenientes do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA), em estrita conformidade com as diretrizes fixadas pela Deliberação nº 13/2025.

3.3. Eficiência e Durabilidade: As garrafas térmicas personalizadas incentivam hábitos saudáveis de hidratação contínua, sustentabilidade (redução de descartáveis) e fortalecem o senso de pertencimento dos usuários ao programa

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O item que compõe o objeto da presente contratação enquadra-se na categoria de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que os seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado.

4.1. Natureza Comercial Padronizada: As garrafas térmicas em aço inox possuem fabricação seriada, especificações técnicas corriqueiras no comércio e ampla disponibilidade de fornecedores, não exigindo projetos complexos ou inovações tecnológicas.

4.2. Modalidade de Licitação e Justificativa para a Adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP): A constatação da natureza comum do bem justifica a adoção da modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, associada ao Sistema de Registro de Preços (SRP), visando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública municipal.

4.2.1. Justificativa Concreta do SRP: Embora os quantitativos totais para o atendimento inicial sejam estimados em 200 unidades, a adoção do SRP justifica-se pela necessidade de entregas parceladas ao longo do exercício financeiro, conforme o cronograma de desenvolvimento das atividades socioassistenciais e a disponibilidade orçamentária vinculada aos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA).

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços e das condições para a Administração Pública, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1. Condicionantes da Vigência: O contrato ou instrumento equivalente decorrente da ata observará a disponibilidade orçamentária e a vigência dos créditos orçamentários vinculados aos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA), em conformidade com a Deliberação nº 13/2025.

6. DA EXECUÇÃO E ENTREGA

A execução do objeto e a entrega dos itens licitados ocorrerão de forma parcelada, em estrita observância às ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Cruzeiro do Iguaçu/PR.

6.1. Prazos e Cronograma de Entrega: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento e aprovação prévia da prova de layout pela empresa vencedora.

6.2. Local e Horário de Recebimento: A entrega deverá ser realizada no almoxarifado central ou no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

6.3. Procedimento de Recebimento:

6.3.1. Recebimento Provisório: Realizado imediatamente no ato da entrega pelo servidor responsável, para efeito de verificação preliminar da conformidade de marcas, quantidades e integridade física.

6.3.2. Recebimento Definitivo: Efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante conferência minuciosa dos laudos e especificações técnicas, competindo ao fiscal emitir o termo de aceite definitivo para fins de liquidação da despesa.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E PREÇOS DE REFERÊNCIA

O valor estimado para a presente contratação reflete o preço de mercado obtido por meio de pesquisa rigorosa, em estrita observância aos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1. Composição do Valor Estimado:

7.1.1. Lote 01 (Garrafas Térmicas Personalizadas): Aquisição de 200 unidades de garrafas térmicas tipo squeeze em aço inox de parede dupla (600 ml), com valor unitário estimado em **R$ 75,53**, totalizando o valor global de **R$ 15.106,00**.

7.2. Anexo Orçamentário e Memória de Cálculo: O detalhamento completo dos custos unitários, a memória de cálculo, a identificação dos fornecedores consultados e as cotações coletadas encontram-se rigorosamente discriminados no Anexo Orçamentário deste Termo de Referência.

8. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1. Conformidade Documental e Técnica: As garrafas térmicas (aço inox, parede dupla, 600 ml, personalizadas e BPA Free) deverão apresentar acabamento impecável, gravação legível da logomarca oficial e nome da criança, devendo a licitante apresentar documentação técnica idônea ou laudo que comprove a ausência de substâncias tóxicas e a segurança alimentar do produto.

8.2. Rejeição e Substituição: Constatada qualquer divergência ou irregularidade, o fiscal do contrato rejeitará o item correspondente. A contratada terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito)

horas para substituir, às suas expensas, os produtos recusados, contados a partir da notificação formal.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição centralizada de garrafas térmicas padronizadas, estruturada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com entregas parceladas destinadas a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cruzeiro do Iguaçu/PR.

9.1. Composição do Objeto: Fornecimento de 200 garrafas térmicas tipo squeeze, fabricadas em aço inoxidável com parede dupla, capacidade de 600 ml, atóxicas (BPA Free) e personalizadas com a logomarca institucional e o nome da criança, voltadas a promover a hidratação sustentável e o pertencimento dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCVF).

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. Requisitos Técnicos, de Qualidade e Validação Prévia:

10.1.1. Especificações: Aço inoxidável de parede dupla, capacidade volumétrica de 600 ml, fechamento hermético, bocal ergonômico, atóxico e livre de BPA (BPA Free).

10.1.2. Procedimento Operacional da Personalização: A Secretaria Municipal de Assistência Social fornecerá à empresa vencedora a listagem oficial contendo os nomes individuais das crianças (em formato digital editável) juntamente com a Ordem de Fornecimento inicial. A contratada submeterá a prova digital de layout individualizado em até 2 (dois) dias úteis, competindo à Administração o prazo de análise e aprovação formal em até 2 (dois) dias úteis.

10.1.3. Obrigatoriedade de Prova de Layout: Antes do início da produção em escala industrial, a empresa vencedora deverá obrigatoriamente submeter à Secretaria uma prova digital de layout (arte-final simulada), só podendo iniciar a fabricação após a aprovação formal e expressa da gestão e fiscalização.

10.2. Qualificação Técnica: Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens com características semelhantes às do objeto, mediante atestado(s) de capacidade técnica.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento por item.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Entregar as garrafas térmicas em perfeito estado de conservação, rigorosamente dentro das especificações técnicas e quantitativas.

12.2. Submeter obrigatoriamente à Secretaria Municipal de Assistência Social a prova digital de layout, aguardando aprovação formal antes da produção em escala industrial, responsabilizando-se integralmente por eventuais erros de digitação na gravação dos nomes.

12.3. Realizar as entregas de forma parcelada, respeitando o prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados após a aprovação da prova de layout e emissão da ordem.

12.4. Substituir, às suas exclusivas expensas, no prazo máximo de 48 horas, qualquer item recusado por apresentar vícios, defeitos ou divergências na personalização.

12.5. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a execução contratual, bem como assumir os encargos fiscais, trabalhistas e civis pertinentes.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Designar formalmente servidor ou comissão para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços.

13.2. Fornecer tempestivamente à contratada a listagem com os nomes das crianças e o layout oficial com a logomarca institucional.

13.3. Efetuar os pagamentos devidos nos prazos legais e assegurar a disponibilidade dos recursos financeiros oriundos do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA), via Deliberação nº 13/2025.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DA LGPD (LEI Nº 13.709/2018)

Considerando que a execução do objeto contratual envolve a personalização das garrafas térmicas com nomes individuais, a contratada e seus prepostos observarão rigorosamente as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

14.1. **Confidencialidade:** Os dados pessoais disponibilizados possuem caráter estritamente confidencial, sendo vedada sua utilização para qualquer outra finalidade que não seja a personalização e entrega dos itens.

14.2. **Descarte Definitivo:** Encerrada a execução do contrato, a contratada obriga-se a eliminar de forma segura e definitiva todos os arquivos e listagens contendo dados pessoais dos beneficiários, fornecendo a respectiva declaração de exclusão à Administração Pública Municipal.

15. PAGAMENTO E REAJUSTE

15.1. **Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de atestação da fatura pelo fiscal, após a entrega definitiva e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

15.2. **Reajuste:** Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 1 (um) ano. Em caso de prorrogação, o reajuste anual observará a variação do IPCA (ou índice oficial sucessor).

16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Durabilidade e Redução de Descarte: A aquisição das garrafas térmicas em aço inox substitui o uso contínuo de copos e garrafas plásticas descartáveis, incentivando hábitos de consumo sustentável e reuso entre o público infantojuvenil.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O cometimento de infrações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 (advertência, multas moratória de 0,5% ao dia até o limite de 10%, multa compensatória de até 20%, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade), garantidos o contraditório e a ampla defesa.

18. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

18.1. Gestão do Contrato: Neuza Felissetti Guyss (Secretária de Assistência Social).

18.2. Fiscalização Técnica: Gizeli Dieni Gesser Gonçalves, a quem caberá acompanhar os prazos, a conformidade da personalização a laser/silk-screen e atestar as notas fiscais.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do município, vinculados ao Fundo da Infância e da Adolescência (FIA), em conformidade com a Deliberação nº 13/2025.

20. APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida pelo decreto regulamentador e as orientações constantes da minuta padronizada aprovada.

Cruzeiro do Iguaçu, 08 de setembro de 2026.

Gizeli Dieni Gesser Gonçalves
Diretora Dep. Vigilância Socioassistencial

Neuza F. Guyss
Secretária Municipal de Assistência Social